



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO,
em **ÚNICA** discussão e votação
na **9ª Sessão Ordinária.**

Serrana, 07/06/2022.

**AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE**

PROJETO DE LEI N.º 10/2022

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
“DELcíDIO FERNANDES”, COMO
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2022, aprovou o Projeto de Lei n.º10/2022, de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Delcídio Fernandes, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 10 de maio de 2022.

Rosemeire Aparecida Barbosa Storari

Vereadora da Câmara de Serrana





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposição visa, além da necessária autorização legislativa, a importantíssima homenagem póstuma de DELCÍDIO FERNANDES, o saudoso “Cidão Brita”, como popularmente era conhecido.

Nascido em 07 de julho de 1948, na cidade de Altinópolis. Filho de José Fernandes e Aparecida Marques Fernandes. Foi casado com Deizi Uzueli Fernandes por 48 anos, onde tiveram três filhos em matrimônio: Jone Andrei Fernandes, Jonise Fernandes e Giseli Fernandes.

Trabalhou a maior parte de sua vida como **pedreiro**.

O homem que faleceu em 13 de dezembro de 2018 na cidade de Serrana, onde viveu 50 anos de sua vida, foi o Delcídio, não o “Cidão Brita”. O Delcídio, poucos conheciam, e quem verdadeiramente o conheceu, o intitularia de sábio. Durante sua simples e humilde vida, fez de seus três filhos, pessoas honestas, justas e retas, que contribuem para uma sociedade melhor.

Portanto **DELCÍDIO FERNANDES** merece esta justa homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 10 de maio de 2022.

A blue ink signature of Rosemeire Aparecida Barbosa Storari, which appears to read "Rosmeire Aparecida Barbosa Storari".

Rosmeire Aparecida Barbosa Storari

Vereadora da Câmara de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 10/2022.

Assunto: “Dispõe sobre a adoção do nome de Delcídio Fernandes como nomenclatura de via pública.”

Autoria: Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 10/2022, de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari - Dispõe sobre a adoção do nome de Delcídio Fernandes como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 6 de junho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "WALDENOR DE ASSIS SILVA".

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PELAS CONCLUSÕES:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA".

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES".

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2022, autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 6 de junho de 2022.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 26/2022

PROJETO DE LEI Nº 10/2022 – AUTORIA DA VEREADORA ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE DELCÍDIO FERNANDES COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 7 de junho de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 10/2022, de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Delcídio Fernandes, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

8 de junho de 2022.

VER. AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal De Serrana

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

1º Secretário da Câmara Municipal De Serrana